



Prefeitura Municipal De Óbidos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@gmail.com

DECRETO Nº. 417, de 05 de outubro de 2020.

“Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2020, e dá outras providências”.

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 409/2020, que dispõe sobre a vacância de cargo efetivo do servidor Francisco Barros da Silva, por motivo de aposentadoria;

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2020;

CONSIDERANDO O Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará no exercício financeiro de 2020, composta pelos seguintes servidores:

I – Titulares:

- a) Heranildo Maria Mouzinho Da Silva Júnior – Presidente;
- b) Edilenon Pinto Vieira – Secretário;
- c) Marisa Mousinho Moda – Membro;
- d) Rosângela Marinho Giordano – Membro;
- e) Edinei Santos Goudinho – Membro
- f) Edna Soares Borges – Membro.

II – Suplentes:

- a) Marilena Cerdeira Eliziário;
- b) Iamília Brito de Oliveira;
- c) Fátima Maria Baima da Rocha;
- d) Carlos Alberto Henriques;
- e) Marciano Ferreira Siqueira.





Prefeitura Municipal De Óbidos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@gmail.com

Art. 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, perceberá a remuneração do cargo “DAS – 201.10 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação”, de conformidade com o anexo I, da Lei Municipal nº. 5.346, de 19 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 396**, de 20 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 05 de outubro de 2020.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 05 de outubro de 2020.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano